CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REQUERIMENTO Nº 1059 /2025
Autoria: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA – UNIÃO BRASIL

Nos termos do inciso I do artigo 139 do Regimento, solicita Votos de Louvor e Congratulações ao Bombeiro Militar RICARDO DOS SANTOS MENDES que realizou feitos heroicos ao perseguir até prender em flagrante uma pessoa que praticava assalto no momento em que passava a viatura dos Bombeiros, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve, com amparo do inciso I do artigo 139 do Regimento, depois de ouvido o plenário, REQUER que esta Casa providencie VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES para o 3º Sargento BM Matrícula 524.931-2, **RICARDO DOS SANTOS MENDES,** em razão de seus feitos heroicos demonstrados quando, destemidamente, ele correu em perseguição a uma pessoa que praticava assalto no momento de passagem da viatura dos Bombeiros, até que alcançou o suspeito que recebeu dele voz de prisão em flagrante delito e, em seguida, conduziu-o à autoridade de polícia judiciária competente.

Não obstante, considere-se que o envolvimento do Sargento BM deu-se em ocorrência de natureza policial militar a qual não constitui atribuição específica de bombeiros militares pertencentes à corporação CBMPB, pelo que, ao decidir colocar-se em risco ele demonstrou atitudes de coragem incomum e audaciosa realizando ações que ultrapassaram os limites do seu dever funcional.

Finalmente, ressalte-se que o Voto de Louvor e Congratulações ofertado ao Bombeiro Militar RICARDO DOS SANTOS MENDES reconhecerá o seu empenho e sua dedicação na preservação da vida e do patrimônio alheio, principalmente por que sua atuação foi enaltecida por diversos órgãos da imprensa local e por grande parte da sociedade guarabirense.

Sala das sessões, __ de setembro de 2025.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 / 09 / 25
Agamenon Gomes dos Anjos

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

JUSTIFICATIVA

Na noite do dia 10 de setembro do corrente ano, pelas 19h15min, quando em deslocamento numa viatura operacional do Corpo de Bombeiros Militar pertencente ao 4º CRBM, o 3º Sargento Ricardo dos Santos Mendes, componente de uma guarnição para o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, indo atender uma ocorrência de transporte de paciente, avistou o acometimento de um crime de roubo (assalto) em uma das ruas da zona urbana na cidade de Guarabira.

Na ocasião, conforme relato coletado, os bombeiros militares perceberam que um homem e uma mulher estavam agredindo e ainda subtraindo pertences de um cidadão transeunte. Ao avistarem a viatura dos Bombeiros, os dois criminosos saíram em fuga correndo à pé, ocasião essa na qual o 3º Sargento com muita rapidez desembarcou da viatura e iniciou uma perseguição à pé (também correndo) pelas ruas, vindo a alcançar um dos meliantes após uns 400 metros desde o local do início do assalto.

Destarte, faz-se importante ressaltar que, quando o sargento abordou o meliante que havia antes fugido, os demais bombeiros militares pertencentes àquela guarnição e que vinham na mesma viatura decidiram desembarcar do veículo, ao que realizaram a contenção e a revista pessoal do indivíduo preso para maior segurança da equipe. Eis os nomes dos demais integrantes da guarnição BM: 1º Sgt Matrícula 527.445-1, SALVAN; e, Aluno CFSd Matrícula 532.905-1, ADRIANO.

Nesse contexto, tem-se que como resultado da revista pessoal feita no acusado foi possível recuperar a quantia de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) enquanto fruto do assalto frustrado. A vítima do crime tinha sido um certo senhor que trabalhava com reciclagem e coleta seletiva, mas que era portador de necessidades especiais mentais e que carregava consigo os rendimentos obtidos após semanas de trabalho árduo.

Conforme consta, maiores detalhes do acontecimento aqui enaltecido estariam registrados no Relatório Diário do Tenente Pereira, então Comandante de Socorro da Unidade (CSU).

No entanto, adiante são elencados os atalhos que podem ser utilizados para acessar as postagens feitas pela imprensa local desde o sítio disponível na rede mundial de computadores (Internet):

https://www.blogdofelipesilva.com/2025/09/11/bombeiros-e-pm-prendem-casal-apos-roubo-em-guarabira/;
https://www.instagram.com/p/DOdpHe7ji_D/?igsh=Nzh4dzR6NzQwZzRt
https://www.instagram.com/p/DOcarPTDGw1/?igsh=bW1oNnVsNXpzbmtx; e,
https://www.instagram.com/p/DOdXvcojWaK/?igsh=MWJwZ2ZmbzVlaXJtNg%3D%3D

Assim sendo, não é possível deixar de registrar a importante atuação do bombeiro militar 3º Sargento BM Matrícula 524.931-2, SANTOS, pois seu Ato de Bravura fez dele um militar empenhado e dedicado na preservação da vida, sendo que a sua atuação foi reconhecida pelos seus superiores, pares e subordinados.

Por fim, diante do exposto, com o fito de a Câmara Municipal enaltecer os feitos heroicos do militar estadual aqui especificado, conta-se com o apoio dos nobres colegas quanto a aprovação da presente matéria.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena
Vereadora

GABINETE DA VEREADORA JUSSARA MARIA
ANEXO PEDRO ALEIXO, CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 45, CENTRO. GUARABIRA/PB
CEP: 58200-000

APROVADO
MAGNO DO OPTICA
18/09/25
Agamenon Gomes dos Anjos